



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1137/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/2020.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que "dispõe sobre a suspensão da cobrança de taxas municipais por até 120 (cento e vinte dias) em virtude da pandemia do coronavírus e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, não obstante na forma de um SUBSTITUTIVO.

Nos termos do projeto e já considerando o SUBSTITUTIVO apresentado pela CCJLP, ficam suspensas por 120 dias a cobrança de todas as taxas municipais por conta da pandemia do coronavírus. Os débitos a elas deverão ser pagos no mês subsequente, podendo ser parcelados em até 10 (dez parcelas) iguais e sucessivas.

Ante o exposto e considerando que a análise de projetos cujo conteúdo trate de matéria tributária compete regimentalmente à Comissão de Finanças e Orçamento da Casa, que conta com uma equipe de Consultores técnicos altamente especializada na questão, naquilo que compete análise a esta Comissão de Administração Pública, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22 de setembro de 2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

George Hato (MDB) - Relator

Arselino Tatto (PT) - Contrário

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

Milton Ferreira (PODE)

Roberto Trípoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2021, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).